



Projetos, Instalações e Manutenções
Detecção e Alarme de Incêndio
Automação Predial
CFTV com Monitoramento
Controle de Acesso

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CRC

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2009, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DETECTIVA NO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CRC-SP.

LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: SINALERT COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA. EPP I.E. 148.833.801.111
END.: RUA BARRA DO TIBAGI, 574 TERREO BOM RETIRO SINALERT COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA EPP
CEP 01128 – 000
CNPJ: 64.151.947/0001-86,
I.E: 148.833.801.111;
CCM 3.978.411-8

64.151.947/0001-86
Rua Barra do Tibagi, 574
Bom Retiro - 01128-000
SÃO PAULO - SP

A SINALERT COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA. EPP, 2ª COLOCADA NO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, NESTE ATO REPRESENTADO POR BOGDAN KWASINEI, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 16 773.791-0 E CPF N.º 022 810 348-79, COM SEDE NA RUA BARRA DO TIBAGI, N.º 574 TERREO – BOM RETIRO – SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO, CEP N.º 01128-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 64.151.947/0001-86, TELEFONES PARA CONTATO: PABX (11) 3224-0634 E FAX (11) 3361-3040, VEM À PRESENÇA DO SR. PREGOEIRO, COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 10.520/2002 E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, APLICÁVEIS AO CASO, APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A EMPRESA SISTEC EMPREITEIRA DE OBRAS DE ENGENHARIA YR LTDA EPP.

I – PRELIMINARMENTE:

DA NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SISTEC EMPREITEIRA DE OBRAS DE ENGENHARIA YR LTDA EPP.

CUMPRE DESTACAR QUE A EMPRESA SITEC EMPREITEIRA DE OBRAS DE ENGENHARIA YR LTDA EPP. DESCUMPRIU VARIOS ITENS EDITALICIOS CITADOS ABAIXO:

1º - SEU OBJETO DO CONTRATO SOCIAL NÃO CONSTA QUE É PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCENDIOS.

NA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICA E FISCAL, CNAE-FISCAL NÃO CONSTA QUE PODE FAZER SERVIÇOS DE NÃO É DO RAMO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÔES, NÃO SE ENQUADRA NOS REQUISITOS BASICOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCENDIOS.

CONFORME ABAIXO, PODE SER VISTO NOS ATESTADOS QUE AS ATIVIDADES SÃO VOLTADAS PARA A ENGENHARIA CIVIL E NÃO ELETRONICA. TODOS SEUS ATESTADOS SÃO TODOS DE ENGENHEIRO CIVIL E NÃO ELETRICO/ELETRONICO, O QUE CARACTERIZA EMPRESA VOLTADA PARA ENGENHARIA CIVIL.

VEJAMOS QUE SEU CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL É:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS:

CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., CASAS PRÉ-FABRICADAS, KITS DE HABITAÇÃO, ETC.; MONTAGEM DE (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS, ETC. UNIFAMILIARES, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CENTROS COMERCIAIS, GALERIAS, SHOPPING CENTERS, LOJAS COMERCIAIS, ETC.; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU RECREATIVOS, CONSTRUÇÃO 4120-4/00 EDIFICAÇÕES PRÉ-FABRICADAS, MONTAGEM DE (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA) EDIFICAÇÕES PRÉ-MOLDADAS, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA, MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, CONSTRUÇÃO (CONSTRUTOR) E REFORMA EDIFÍCIOS COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA

SEU CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (NO MESMO ESTABELECIMENTO); COMÉRCIO VAREJISTA VIGAS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA

PEÇO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CRC A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE **SISTEC EMPREITEIRA DE OBRAS DE ENGENHARIA YR LTDA**, POR SE TRATAR DE EMPRESA QUE VEIO AO PREGÃO SOMENTE PARA TUMULTUAR O PROCESSO, E LEVAR VANTAGENS POSTERIORES EM SE TRATANDO DE LICITAÇÕES, POIS NÃO É EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÕES DE SISTEMAS ELETRONICOS, SENDO SUA ÁREA DE ATUAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.

2º - VEJAMOS QUE OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE **SISTEC EMPREITEIRA DE OBRAS DE ENGENHARIA YR LTDA**, SÃO INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO LICITADO E COM DATAS DE 2005 EM SUA MAIORIA, POIS EM NENHUM DELES CITA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS OU ÁREA DE CONSTRUÇÃO, ALEM DE SEREM EM SUA MAIORIA ATESTADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SISTEMAS, SÃO ATESTADOS CONTESTÁVEIS POIS SÓ UM TEM ESPECIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E ESTE ESTA VOLTADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

OUTROS ATESTADOS SÃO MERAS CARTINHAS DIZENDO QUE ESTA EMPRESA EXECUTOU OS SERVIÇOS NÃO CITANDO QUANTIDADES E NA MAIORIA SEM SEREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO, "CONFORME ITEM 4 DO EDITAL ABAIXO, PODEMOS VER QUE OS ATESTADOS NÃO TEM VALIDADE NENHUMA, POIS UM QUE ESTA COM DATA DE VALIDADE, FOI EMITIDO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E NÃO MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE DETECÇÃO.

TEM 53 DETECTORES DE FUMAÇA E 2 DETECTORES DE TEMPERATURA SOMADOS = 55 PONTOS NÃO CHEGANDO À 30% EXIGIDO NO EDITAL.



COPIA DE EDITAL**4. Regularidade Técnica:**

4.1. Atestados de, no mínimo, 01 (uma) empresa para quem a proponente tenha prestado serviço contínuo na manutenção em sistema de proteção de incêndio, com área mínima de 17.000 metros quadrados, e certificando não ter nada que a desabone.

4.1.2. Os atestados apresentados deverão ter, data de expedição **não superior a 02 (dois) anos** da data da sessão de recebimentos dos envelopes desta licitação.

PARA ATENDER A NORMA NACIONAL NBR 9441, TEREMOS QUE FAZER O CALCULO ABAIXO:
 $17.000/81 = 209,88$ PONTOS DE DETECÇÃO

CONFORME DESCRITOS NOS "ITENS 2ºA, 2ºB E 2ºC" VEJAMOS QUE NÃO SÃO ATESTADOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO ENDEREÇAVEL E SEM NENHUMA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

2ºA - 2 ATESTADOS EMITIDOS PELA ESCOLA LA FONTE, COM VALIDADE VENCIDA, "EMITIDOS EM 25 DE JANEIRO DE 2005" NÃO TEM QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NEM ÁREA DE INSTALAÇÃO OU CONSTRUÇÃO, SENDO TOTALMENTE FORA DE NOSSA ÁREA LICITADA "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CONTRA PANICO E OUTRO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA". SISTEMAS DE PANICO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA, SÃO TOTALMENTE DIFERENTE DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCÊNDIO, E TOTALMENTE INCOMPATIVEL COM O PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2009, LICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CRC.

POR ESTE E OUTROS MOTIVOS ACIMA DESCRITOS A EMPRESA SISTEC EMPREITEIRA DE OBRAS DE ENGENHARIA YR LTDA DEVE SER DESCLASSIFICADA POR TENTAR ENGANAR O SR. PREGOEIRO E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E ATRASAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PARTICIPOU E ESTA COM A DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM.

2ºB - ATESTADO EMITIDO PELA ESCOLA ANHANGUERA EDUCACIONAL, TRATA - SE DE UM ATESTADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL ONDE ESTA CLARO EXECUTOU DENTRO DOS PRAZOS CONTRATUAIS OS SERVIÇOS DE PROJETOS, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AS OBRAS DE CONSTRUÇÕES DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E NÃO MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCENDIOS.

CONTABILIZAMOS EM SUA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E LOCALIZAMOS 53 DETECTORES DE FUMAÇA E 2 DETECTORES DE TEMPERATURA SOMADOS = 55 PONTOS NÃO CHEGANDO A 30% EXIGIDO NO EDITAL.

SENDO QUE O ATESTADO NÃO SE TRATA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DETECÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ,

2ºC - ATESTADOS EMITIDOS PELA EMPRESA SOBAM CENTRO MEDICO HOPITALAR, COM VALIDADE VENCIDA, TRATASSE DE 3 (TRES) ATESTADOS EMITIDOS NA DATA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005 SEM QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS OU ÁREA CONSTRUIDA COM DURAÇÃO DE 8 MESES, SENDO QUE SÓ 1 ATESTADO TRATA-SE DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DETECÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E NÃO É COMPATIVEL COM O PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2009, LICITATÓRIO PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CRC.

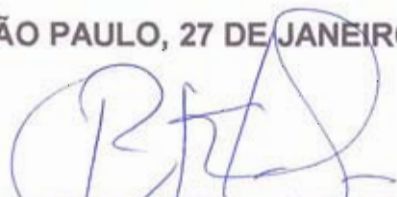
POR ESTE E OUTROS MOTIVOS ACIMA DESCRITOS A EMPRESA SISTEC EMPREITEIRA DE OBRAS DE ENGENHARIA YR LTDA DEVE SER DESCLASSIFICADA POR TENTAR ENGANAR O SR. PREGOEIRO E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DA CONCLUSÃO:

POR TODO EXPOSTO DEVE-SE:

- A) DESCLASSIFICAR A EMPRESA SISTEC EMPREITEIRA DE OBRAS DE ENGENHARIA YR LTDA, NA FORMA PREVISTA NO ITEM 4, SUBITEM 4.1 E 4.1.2, DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL.**
- B) DESCLASSIFICAR A EMPRESA SISTEC EMPREITEIRA DE OBRAS DE ENGENHARIA YR LTDA, POR SE TRATAR DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E NÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS.**
- C) POR TODOS OS ESCLARECIMENTOS FEITOS ACIMA, DEVE-SE ESTA DONA COMISSÃO DESCLASSIFICAR A EMPRESA SISTEC EMPREITEIRA DE OBRAS DE ENGENHARIA YR LTDA, PARA QUE TENHAMOS A CONCLUSÃO DESTE PROCESSO POR TUMULTUAR O PROCESSO LICITATÓRIO E TENTAR ENGANAR O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CRC.**

SÃO PAULO, 27 DE JANEIRO DE 2010.



**SINALERT COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA. EPP
BOGDAN KWASINEJ - DIRETOR
RG: 16 773 791**

64.151.947/0001-86
I.E. 148.833.801.111
SINALERT COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA-EPP
Rua Barra do Tibagi, 574
Bom Retiro - 01128-000
SÃO PAULO - SP

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Protocolo: 2010/004203

Data 27/01/2010
Hora 16 32 36

Origem: AT
Destino: CPR

